

24/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2009 -----

----- Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, José Rodrigues Simão e Dr.<sup>a</sup> Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,50 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009. -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 18 de Novembro de 2009. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- CENTRO DE SAÚDE DE MÉRTOLA: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que durante todo o mês de Novembro e possivelmente também no mês de Dezembro, o Centro de Saúde de Mértola se tem debatido com a falta de médicos de substituição o que implica que muitos utentes tenham de se deslocar às suas custas para o Hospital de Beja e gostaria de saber se a Câmara já tomou algumas medidas nesse sentido. -----

----- O Snr. Presidente disse que embora não seja da responsabilidade directa da Câmara esta sempre encetou diligências para a resolução do problema. Que há dias contactou o Dr. Roda Godinho da ARSe na altura foi-lhe dito que dois médicos cubanos que iam para o Centro de Saúde de Almodôvar assegurariam durante dois dias da semana as substituições em Mértola, mas ao que sabe esses médicos não chegaram a ir para Almodôvar. Que o Centro de Saúde de Mértola abriu vagas para três estagiários e a Câmara estava a ver se poderiam vir para cá esses três estagiários para colmatar algumas das falhas verificadas. -----

----- A Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Gonçalves disse que a semana passada telefonaram da ARS no sentido da Câmara os oficiar sobre que apoio a Câmara prestaria para a vinda desses três estagiários, ao que a Câmara se prontificou a responder, tendo sido enviada a resposta de imediato, mas até agora ainda não tem qualquer informação sobre o assunto. -----

4.2.- EMPREITADA DE SANEAMENTO DE S. BARTOLOMEU DA VIA GLÓRIA: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que foi informado de que as obras de saneamento de S. Bartolomeu da Via Glória estavam paradas e gostaria de saber quais os motivos que levaram a tal paragem da obra. -----

----- O Snr. Presidente disse que efectivamente as obras estiveram paradas durante oito dias porque é o tempo legal que a lei prevê para a interrupção dos trabalhos, mas que de momento as obras já foram retomadas e em bom ritmo. -----

4.3.- ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues perguntou se lhe poderiam ser facultados os contratos de arrendamento que a Câmara tem com terceiros. -----

----- O Snr. Presidente disse que os contratos de arrendamento da Câmara são do conhecimento público, como é evidente. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 658.249,55 €-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 130.954,48 €-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:- -----

7.1.- ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente uma Proposta datada de 25 de Novembro passado, da Vereadora com competências delegadas, Dr.<sup>a</sup> Sandra Gonçalves, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA-----

----- Nos termos do artigo quinto do Regulamento Municipal de Medalhas, aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de Junho de 2002, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir as medalhas dourada, prateada e de bronze de Bons Serviços Municipais aos trabalhadores que completaram, respectivamente, 35, 25 e 15 anos de serviço, constantes das listas anexas. -----

a)- Trabalhadores com 35 anos de serviço: -----

CLOTILDE DE FÁTIMA DA PAZ BERNARDINO FERREIRA GRAZINA-----

b)- Trabalhadores com 25 anos de serviço: -----

FERNANDO JOSÉ REVEZ-----

c)- Trabalhadores com 15 anos de serviço: -----

JOÃO CARLOS DA PALMA BRAZINHA-----

LUÍS MIGUEL TEIXEIRA MARTINS-----

MANUEL EDUARDO INFANTE CARRILHO-----

MARIA MODESTO DA PALMA VARGAS-----

MARTINHO DOS SANTOS HORTA-----

RUI MANUEL DE JESUS PEREIRA GODINHO ALHO” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

8.- PATRIMÓNIO:- -----

8.1.- DIREITO DE PREFERÊNCIA – COMPRA DE ARMAZÉM NA ZONA INDUSTRIAL DE MÉRTOLA – CARLOS MANUEL REVEZ MESTRE: -----

----- Foi presente o processo em que Carlos Manuel Revez Mestre, residente na Rua de Timor, nº 1, em Mértola, por carta datada de 25 de Novembro passado, requer que a Câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na venda do Lote A8 da Zona Industrial de Mértola, inscrito na respectiva matriz sob o artº 4655, pelo valor de 30.000,00 (trinta mil euros). -----

----- O Snr. Presidente propôs que a Câmara renunciasse ao direito de preferência na venda do mencionado lote de terreno. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

8.2.- CONTRATO DE COMODATO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE ESPARGOSA: -----

----- Foi presente o processo em que a Associação de Caça e Pesca “os Castelos” de Mértola, por ofício datado de 24 de Setembro do corrente ano, solicitam a cedência da Escola Primária da Espargosa destinada à sua sede social. -----

----- Do processo faz parte a minuta do contrato de comodato a celebra com a Associação requerente do seguinte teor: -----

“CONTRATO DE COMODATO-----

OBJECTO: PRÉDIO URBANO SITO EM ESPARGOSA-----

ENTRE: -----

O MUNÍCIPIO DE MÉRTOLA, pessoa colectiva n.º 503279765, com sede na Praça Luis de Camões em Mértola, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, natural da Freguesia de Mértola, Concelho de Mértola, residente em Alcaria Ruiva, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro; doravante designado como comodante;

E-----

A ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA “OS CASTELOS” DE MÉRTOLA, pessoa colectiva n.º503361038, com sede em Sito da Eira em Mértola, Freguesia e Concelho de Mértola, neste acto representada pelos seus representantes legais, o Sr. João José Pires Baioa, titular do bilhete de identidade n.º5520458 emitido em 16/12/2003 pelo SIC de Beja, na qualidade de Presidente da Direcção e pelo Sr. Francisco Fernando Vilhena Sequeira Costa, titular do bilhete de identidade n.º6657903 emitido em 08/09/2003 pelo SIC de Beja, na qualidade de Tesoureiro, doravante designada como comodatária; - - - - -

É celebrado o presente contrato de comodato, considerando que: - - - - -

a) O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano sito em Espargosa, Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, denominado Escola Primária, composto por um compartimento e sete dependências, inscrito na respectiva matriz sob o art.1273, com a área coberta de 184,60 metros quadrados e descoberta de 1590,80 metros quadrados, a confrontar a norte, sul, nascente e poente com terras de Mariano Joaquim de Oliveira Feio. - - - - -

b) O Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação do respectivo órgão tomada em sua reunião ordinária de..., comodata com a referida Associação o supra identificado prédio, nas seguintes condições:

1ª

O imóvel destina-se exclusivamente à sede social da referida Associação, só podendo nele ser prosseguidas actividades conforme os respectivos fins estatutários. - - - - -

2ª

A comodatária obriga-se a ceder as instalações à Câmara Municipal, quando esta delas necessitar para quaisquer eventos, desde que informado com antecedência de 8 dias. - - - - -

3ª

Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente de fornecimento de energia eléctrica, de água, de manutenção e de conservação, são de conta da comodatária. - - - - -

4ª

Constitui responsabilidade da comodatária a manutenção deste prédio, propriedade Municipal, mantendo-o em normal estado de asseio e limpeza, tanto interior como exteriormente. - - - - -

5ª

Não poderão ser efectuadas obras de alteração no edifício, sem prévia autorização da Câmara. - - - - -

6ª

O presente contrato tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, devendo a restituição operar-se imediatamente após a extinção da Associação Comodatária, ou no termo do seu prazo, mediante pré-aviso do comodante, emitido com três meses de antecedência. - - - - -

7ª

Constitui ainda motivo de cessação deste contrato o incumprimento das condições fixadas neste contrato por parte da Associação podendo ocorrer ainda a sua suspensão sempre que a Câmara Municipal necessite das instalações para desenvolver projectos de carácter regular. - - - - -

----- Em tudo o mais não previsto neste acto, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato.

----- Para constar se lavrou o presente aos do ano dois mil e nove, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um á comodatária e dois ao comodante.” - - -

----- O Snr. Presidente disse que após reunião com a população local, esta concorda com a cedência da Escola à Associação de Caçadores. - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do edifício nas condições constantes do contrato acima transcrito. - - - - -

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:- - - - -

9.1.- PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA E EB’S DO CONCELHO: - - - - -

----- Foi presente uma Informação DAF, datada de 26 de Novembro passado, do seguinte teor: - - - - -

----- “Considerando que foi celebrado em 23 de Dezembro de 2002, o protocolo de colaboração entre a Autarquia e a Santa Casa da Misericórdia de Mértola com vista à prestação de serviços de apoio aos jardins-de-infância e escolas do ensino básico do Concelho de Mértola; - - - - -

----- Considerando que compete à Câmara Municipal disponibilizar um valor igual ao dispendido com os vencimentos, incluindo encargos com segurança social e outros custos com o pessoal, - - - - -

----- Considerando que a previsão de custos para o ano lectivo 2009/2010, segundo informação da Santa Casa da Misericórdia em anexo, é de 42.911,69€ -----

----- Considerando também, que os documentos previsionais para 2009 dispõem de rubrica orçamental adequada 0102/040701 GOP 2003/21-1; -----

----- Sugere-se o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor do financiamento.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o valor do financiamento de 42.911,69 €(quarenta e dois mil, novecentos e onze euros e sessenta e nove cêntimos).

9.2.- DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2009: -----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 17ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2009. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

9.3.- DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2009: -----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 17ª alteração ao Orçamento Municipal para 2009. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

9.4.- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – PROJECTO DO LAR DA 5 FREGUESIAS – APOIO FINANCEIRO: -----

----- Foi presente o processo supra com vista à aprovação do financiamento de 166.235,00 € para a construção do Lar das 5 Freguesias. -----

----- O Snr. Presidente propôs que a Câmara transferisse de imediato o montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) e o restante em 2010, consoante as disponibilidades financeiras da Autarquia. -----

----- Informou ainda o Snr. Presidente que está a ser negociado com os projectista a redução deste valor. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse achar este montante muito elevado. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que, em sua opinião o valor da obra é elevado devido à sua implantação, e que os arranjos paisagísticos são demasiado caros. Que concorda com o apoio de 50.000,00 € mas que aguarda a negociação referida pelo Snr. Presidente. -----

----- Em conclusão a Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

10.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – AUGUSTA MARIA FRANCISCA VARELA ROMÃO:-----

----- Foi presente a Informação GDS nº 56/09, de 22 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “Após a análise da candidatura, o gabinete de desenvolvimento Social, solicita a atribuição de subsídio à requerente abaixo assinalada, uma vez que preenche os requisitos exigidos em regulamento. --

- Residência no concelho há mais de 2 anos; -----
- Residente permanente na habitação-----
- Situação de carência financeira comprovada. -----

Requerente sujeita ao apoio: -----

Nome: Augusta Maria Francisco Varela Romão-----

Idade: 67 anos-----

Residência: Tacões-----

Agregado familiar: 1-----

Valor mensal da reforma =162,84€-----

Contribuinte nº: 119076403-----

Apoio solicitado: Arranjo das coberturas-----

Subsídio proposto – 4 434,55€’-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o subsídio proposto no montante de 4.434,55 €(quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos).

11.- DIVERSOS:-

11.1.- ORGANIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA:

----- Foi presente a Informação DCDDT n° 78/09, de 26 de Novembro, do seguinte teor: -----

----- “Com vista a celebrar a época natalícia que se aproxima, estamos a preparar a já habitual Festa de Natal dos Trabalhadores, a qual terá lugar no próximo dia 12 de Dezembro, no Salão dos Bombeiros, e contará com o programa anexo. -----

----- Os custos previstos para organização desta iniciativa são os seguintes: -----

a) Materiais destinados a oferta – 3.500,00 €-----

b) Alimentação – 2.650,00 €-----

c) Espectáculo – 500,00 €-----

Total da estimativa – 6.650,00 €-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o programa desta iniciativa e respectivos custos.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

12.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-

----- Nos termos do art° 83° da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

1.- Escola Primária de S. João dos Caldeireiros – Contrato de Comodato: -----

12.1.- ESCOLA PRIMÁRIA DE S. JOÃO DOS CALDEIREIROS – CONTRATO DE COMODATO: --

----- Com decisão adiada na última reunião de Câmara, foi novamente presente a Minuta do Contrato de Comodato a celebrar com a Associação de Caçadores de S. João dos Caldeireiros, com vista à utilização da antiga escola primária daquela localidade, cujo teor se transcreve: -----

“CONTRATO DE COMODATO-----

OBJECTO: PRÉDIO URBANO SITO EM S. JOÃO DOS CALDEIREIROS-----

ENTRE:-----

O MUNÍCIPIO DE MÉRTOLA, pessoa colectiva n.º 503279765, com sede na Praça Luis de Camões em Mértola, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, natural da Freguesia de Mértola, Concelho de Mértola, residente em Alcaria Ruiva, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro; doravante designado como comodante;

E-----

A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE S. JOÃO DOS CALDEIREIROS, pessoa colectiva n.º505313952, com sede em Vasco Rodrigues (caixa postal 4918), Freguesia de S. João dos Caldeireiros, Concelho de Mértola, neste acto representada pelos seus representantes legais, o Snr. Carlos Alberto Simão Severino, titular do bilhete de identidade n.º10435346 emitido em 06/02/2007 pelo SIC de Beja, na qualidade de Presidente da Direcção e pelo Snr. Fernando Costa Mestre, titular do cartão do cidadão n.º09311196 válido até 01/10/2013, na qualidade de Vice-Presidente, doravante designada como comodatária;-----

É celebrado o presente contrato de comodato-----

a) O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano sito em S. João dos Caldeireiros, Freguesia de S. João dos Caldeireiros, denominado Escola Primária, composto por dois compartimentos e casa de banho, inscrito na respectiva matriz sob o art.679, com a área coberta de 187 metros quadrados e descoberta de 2000 metros quadrados, a confrontar a norte, sul e nascente com Baldios e a poente com herdeiros de Manuel António Afonso. -----

b) O Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação do respectivo órgão tomada em sua reunião ordinária de..., comodata com a referida Associação o supra identificado prédio, nas seguintes condições:

1ª

O imóvel destina-se exclusivamente à sede social da referida Associação, só podendo nele ser prosseguidas actividades conforme os respectivos fins estatutários. -----

2ª

A comodatária obriga-se a ceder as instalações à Câmara Municipal, quando esta delas necessitar para quaisquer eventos, desde que informado com antecedência de 8 dias. -----

3ª

Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente de fornecimento de energia eléctrica, de água, de manutenção e de conservação, são de conta da comodatária. -----

4ª

Constitui responsabilidade da comodatária a manutenção deste prédio, propriedade Municipal, mantendo-o em normal estado de asseio e limpeza, tanto interior como exteriormente. -----

5ª

Não poderão ser efectuadas obras de alteração no edifício, sem prévia autorização da Câmara. -----

6ª

Este contrato cessará logo que seja apresentado à Câmara Municipal um projecto concreto pela Associação Centro Social de S. João dos Caldeireiros: Sol Nascente, na área social. -----

7ª

Constitui ainda motivo de cessação deste contrato o incumprimento das condições fixadas neste contrato por parte da Associação podendo ocorrer ainda a sua suspensão sempre que a Câmara Municipal necessite das instalações para desenvolver projectos de carácter regular. -----

----- Em tudo o mais não previsto neste acto, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato.

----- Para constar se lavrou o presente aos do ano dois mil e nove, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um á comodatária e dois ao comodante.” ---

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves informou que tinha contactado uma representante da Associação Sol Nascente, a Snrª Graça, a qual informou que em contactos com o Presidente da respectiva Direcção, lhe foi dito que o projecto ainda estava um pouco atrasado, pelo que propunha que a Câmara aprovasse o clausulado proposto para cedência do edifício, provisoriamente, à Associação de caçadores de S. João dos Caldeireiros. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que preferia que a reunião tivesse sido com a Direcção, mas uma vez que a Vereadora prestou essa informação, e desde que fique o processo bem claro, não vê qualquer inconveniente na aprovação do contrato proposto. -----

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que todo os contactos têm sido feitos com a Snrª Graça, que representa a Direcção para tratar deste assunto da sede. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou, por unanimidade aprovar a minuta do contrato de comodato conforme proposto. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. --

14.- APROVAÇÃO DA ACTA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 09,20 anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 00,00 horas. -----

----- Sendo 09,25 e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 09,30. -----

----- E eu, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi,  
subscrevo e assino. -----